Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1798

Considera de utilidade pública o Ilha Porchat Clube.
Processo nº 17.232/78.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o Ilha Porchat Clube, sociedade sem fins lucrativos, com sede e foro em São Vicente, pelos relevantes serviços que vem prestando a São Vicente, no campo social, esportivo, recreativo e cultural.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumneto da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 1978.

KOYU IHA
PREFEITO MUNICIPAL

sap.